



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 7.552

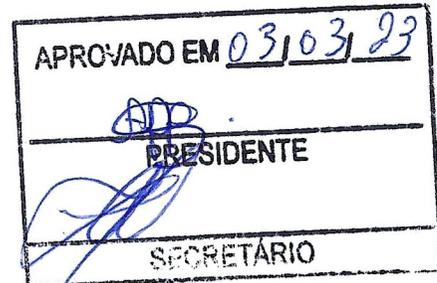
PROJETO DE LEI Nº 09 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a concessão de apoio para a realização de eventos, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder apoio a realização dos eventos tradicionais, de cunho esportivo, cultural, turístico ou de lazer, conforme listados seguintes:

- Cavalgada das Patroas;
- Trilhão de Rio Espera;
- Evento Corridão e Passeio ciclístico;
- Trilhão do Padilha; e
- Festival Gastronômico dos Moreiras.



§ 1º O apoio a ser concedido será na forma de fornecimento de equipamentos de apoio, tais como mini palco ou tablado, som de pequeno porte, iluminação, tendas, shows, tudo previamente licitado em observância às normas legais aplicáveis, e proporcional ao porte de cada evento, a ser definido em programação.

§ 2º O apoio a ser destinado a cada evento será definido previamente pelos organizadores, juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, de modo que não se vincula as previsões de apoio do parágrafo primeiro para todos os eventos, devendo haver um equilíbrio entre necessidade dos produtores e possibilidade da Administração Pública.

Art. 2º Os casos omissos da Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo, inclusive quanto ao detalhamento dos procedimentos para prestação de contas, em termos da legislação aplicável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão levadas a débito em dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rio Espera, 02 de março de 2023.


Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIÃO PARA O PROGRESSO

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza a concessão de apoio para a realização de eventos, e contém outras providências”**.

A proposta visa atender a demanda dos idealizadores dos eventos que se pretende contemplar com o apoio autorizado, e, ainda que não integrantes de calendário oficial de eventos da Municipalidade, já fazem parte da tradição da cidade e das comunidades, contribuindo tanto para a oferta de opções de lazer, quanto para a preservação de cultura, proporcionando interação social, além de contribuir para a movimentação da rede de comércio e para o turismo em Rio Espera.

A Cavalgada das Patroas já estará em sua sétima edição, conta com a participação de centenas de apreciadores da modalidade do evento, traz a oportunidade de ressaltar a cultura rural tradicional dos municípios mineiros, e atrai dezenas e dezenas de participantes de municípios vizinhos.

Os trilhões já são também parte da tradição esportiva de Rio Espera, atraindo um grande número de participantes e admiradores, contribuindo também com o turismo e a renda do comércio e rede de serviços.

O Festival Gastronômico é uma oportunidade de propiciar à comunidade a apresentação de sua tradição culinária, preservando a cultura gastronômica e atraindo também um grande número de turistas.

Sendo todos esses eventos de iniciativa de abnegados de cada área, é o papel da Administração Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, fornecer o devido apoio, contribuindo assim para o desenvolvimento sócio econômico social do município, a um custo relativamente baixo.

Quanto aos custos, a proposta é de disponibilizar alguns dos itens listados, conforme porte de cada evento, sendo tais itens os já constantes de licitação levada a efeito, buscando obtenção de preços mais vantajosos, e dentro das previsões orçamentárias da Secretaria responsável pela gestão dos referidos apoios.

Assim, entendo como oportuna e conveniente a autorização, submetemos o anexo projeto a apreciação dessa egrégia Casa, aguardando seja ao final aprovado

Cordialmente,

Rio Espera/MG, 02 de março de 2023.

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal